



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 221/05
CM-PALMITAL
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 04/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) observando as classificações institucionais e funcional programáticas, abaixo relacionadas:

01 – LEGISLATIVO

010100012.001.00 – CÂMARA MUNICIPAL

3.2.5.2. – PENSIONISTAS R\$ 13.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 21 de maio de 2.001.

A P R O V A D O
em 22 de maio de 2001, por unanimidade
na 2ª Sessão Ordinária
DE 21/05/2001
JOSE ANTONIO DOS SANTOS Pimenta
Presidente

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

MIGUEL BUENO VIDAL
1º Secretário

REGINA CÉLIA MENOCCI ORLANDI
2ª Secretária

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, em 21/05/2001
JOSE ANTONIO DOS SANTOS Pimenta
Presidente

EM 22/05/2001